



# 7 A 11 DE ABRIL 2014

## NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

### ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

#### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

##### [Proposta de Resolução 74/XII](#)

Aprova a Convenção relativa à Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal, adoptada em Estrasburgo, em 25 de Janeiro de 1988, conforme revista pelo Protocolo de Revisão à Convenção relativa à Assistência Mútua em Matéria Fiscal, adoptado em Paris, em 27 de maio de 2010.

Autoria Governo

##### [Proposta de Lei 216/XII](#)

Estabelece os requisitos de acesso e exercício da actividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações eléctricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpuseram as Directivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

Autoria Governo

##### [Projecto de Lei 554/XII](#)

Regime das Matérias Classificadas

Autoria PS

##### [Projecto de Lei 555/XII](#)

Regime do Segredo de Estado.

Autoria PS

##### [Projecto de Lei 556/XII](#)

Protege a Missão do SIRP e o Segredo de Estado, criando inibições ao vínculo imediato e reforçando direitos fundamentais em processo judicial (1.ª alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, e 5.ª alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro)

Autoria BE

##### [Projecto de Resolução 1008/XII](#)

Recomenda ao Governo a promoção da regeneração de estruturas típicas urbanas em condições de precariedade habitacional

Autoria PSD / CDS-PP

#### ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

##### [Decreto da Assembleia 219/XII](#)

Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro



#### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

##### [Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014. D.R. n.º 72. Série I de 2014-04-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que proceda à implementação de um programa nacional, global e integrado de modernização, simplificação e desburocratização administrativas



#### **AVIAÇÃO CIVIL**

##### [Decreto-Lei n.º 57/2014. D.R. n.º 72, Série I de 2014-04-11](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 19/2012](#), de 27 de Janeiro, que procedeu à alteração ao [Decreto-Lei n.º 275/99](#), de 23 de Julho, que regula as actividades de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeroportos ou aeródromos nacionais

##### [Portaria n.º 83/2014. D.R. n.º 72, Série I de 2014-04-11](#)

Ministérios da Administração Interna e da Economia

Fixa o valor da distribuição da taxa de segurança pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., às forças e serviços de segurança, nos aeródromos e aeroportos nacionais integrados na Rede ANA, S. A., e noutras entidades gestoras aeroportuárias



#### **BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS**

##### [Lei n.º 18/2014. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 22/99](#), de 21 de Abril, que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em actos eleitorais e referendários



#### **CUSTAS**

##### [Acórdão n.º 238/2014. D.R. n.º 69, Série II de 2014-04-08](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma decorrente da conjugação do n.º 6 do artigo 447.º-A do Código de Processo Civil, e do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento das Custas Processuais, de acordo com a qual as sociedades comerciais que tenham dado entrada em qualquer tribunal, balcão ou secretaria, no ano anterior, 200 ou mais acções, procedimento ou execuções, são responsáveis pelo pagamento de taxa de justiça agravada nas acções, procedimentos e execuções que interponham



#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

##### [Parecer n.º 38/2011. D.R. n.º 68, Série II de 2014-04-07](#)

Ministério Público - Procuradoria-Geral da República

Força de caso julgado e execução de acto administrativo. Denúncia pelo Estado de contratos de arrendamento rural relativos a terrenos entregues no âmbito da reforma agrária. Herdade dos Machados: conflito entre titulares de reserva de exploração e rendeiros de parcelas integradas naquela

##### [Despacho n.º 5116/2014. D.R. n.º 71, Série II de 2014-04-10](#)

Ministério da Justiça - Gabinete da Ministra

Determina a prorrogação do prazo da Comissão de Revisão do CPA, do Estatuto dos TAF e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, até 31 de Março de 2014 para conclusão dos trabalhos

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## DIREITO PÚBLICO

[Lei n.º 17/2014. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Assembleia da República

Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional

[Acórdão n.º 202/2014. D.R. n.º 68, Série II de 2014-04-07](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucionais as normas constantes da Lei n.º 14/2010, de 23 de Julho (a qual revoga o Decreto-Lei n.º 188/2008, de 23 de Setembro, que introduziu alterações nas bases do contrato de concessão do direito de exploração, em regime de serviço público, do terminal portuário de Alcântara)

## ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 55/2014. D.R. n.º 70, Série I de 2014-04-09](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Cria o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético

## FINANCEIRO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014. D.R. n.º 69, Série I de 2014-04-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o caderno de encargos do concurso público de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S. A., previsto no [Decreto-Lei n.º 45/2014](#), de 20 de Março

## BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Mensal do BCE - Abril de 2014 \(Editorial\)](#)

[Nota de informação sobre o Relatório de Supervisão Comportamental 2013](#)

[Relatório Anual do BCE - 2013](#)

## CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, relativo ao processo contra pessoas singulares do BCP, que confirma parcialmente a decisão do Tribunal de 1ª Instância](#)

[Relatório Anual da Actividade de Supervisão da Análise Financeira - 2013](#)

[Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo Riscos de Corrupção e Infracções Conexas](#)

## ISP - INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Consulta Pública](#)

Com vista a clarificar e a fomentar a cooperação entre as autoridades competentes no tangente à supervisão de grupos que exercem a actividade (res)seguradora numa base transfronteiriça, o projecto de orientações em apreço versa sobre a cooperação e a troca de informações entre as entidades competentes e a comunicação com os aludidos grupos.

Comentários até 30 de Junho de 2014

[Consulta Pública](#)

Inaugurando a fase final de regulamentação do regime Solvência II (aprovado pela Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro, relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício), a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) lançou uma consulta pública sobre os primeiros projectos de normas técnicas de execução (NTE) que irá apresentar à Comissão Europeia, até 31 de Outubro de 2015, nos termos definitivos da Diretiva apelidada de Omnibus II.

Comentários até 30 de Junho de 2014

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## FISCAL

[Decreto-Lei n.º 52/2014. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07](#)

Ministério das Finanças

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2014

[Declaração de Rectificação n.º 25/2014. D.R. n.º 72, Série I de 2014-04-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 52/2014](#), de 7 de Abril, do Ministério das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2014, publicado no Diário da República n.º 68, 1.ª série, de 7 de Abril de 2014

## AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-Circulado n.º 20171/2014 - 25/03 - DSIRC](#) - IRC - Taxas de Derrama lançada para cobrança em 2014 - Período de 2013

## IMOBILIÁRIO

[Decreto-Lei n.º 53/2014. D.R. n.º 69, Série I de 2014-04-08](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece um regime excepcional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios ou de fracções, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afectos ou se destinem a ser afectos total ou predominantemente ao uso habitacional

## INSOLVÊNCIAS

[Acórdão n.º 69/2014. D.R. n.º 68, Série II de 2014-04-07](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 258.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, na interpretação segundo a qual não é permitido o recurso pelos devedores da decisão que indefira o pedido de suprimento da aprovação de qualquer credor e, conseqüentemente, da sentença não homologatória do plano apresentado

## PENAL

PGR - [Esclarecimento – Prescrições](#)

## POLÍTICA FLORESTAL

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Programa Operacional de Sanidade Florestal

## SAÚDE

[Portaria n.º 80/2014. D.R. n.º 70, Série I de 2014-04-09](#)

Ministério da Saúde

Terceira alteração ao Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela [Portaria n.º 376/2008](#), de 23 de Maio

[Portaria n.º 82/2014. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os critérios que permitem categorizar os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), de acordo com a natureza das suas responsabilidades e quadro de valências exercidas, e o seu posicionamento da rede hospitalar e procede à sua classificação

## TRABALHO

[Acórdão n.º 201/2014. D.R. n.º 68, Série II de 2014-04-07](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma constante do n.º 3 do artigo 551.º do Código do Trabalho (2009), quando aí se estabelece, quanto ao sujeito responsável por contra-ordenação laboral, que, se o infractor for pessoa colectiva ou equiparada, respondem pelo pagamento da coima, solidariamente com aquela, os respectivos administradores, gerentes ou directores

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## TMT

[Aviso n.º 4958/2014. D.R. n.º 71, Série II de 2014-04-10](#)

CTT - Correios de Portugal, S. A.

Níveis de qualidade de serviço associados à prestação do serviço postal universal e reclamações e pedidos de informação relacionados com a prestação dos serviços postais

[Resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal da PTC \(2010-2011\) - prorrogação do prazo de resposta](#)

A ANACOM decidiu, por deliberação de 10 de Abril de 2014, prorrogar por 5 dias úteis o prazo da audiência prévia das entidades interessadas e do procedimento geral de consulta no âmbito do sentido provável de decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações (PTC), referentes aos exercícios de 2010 e 2011. Assim, as respostas deverão ser enviadas até 2 de maio de 2014.

[BEREC - comunicado sobre o voto do pacote legislativo "Continente Conectado" pelo Parlamento Europeu](#)

[A União Internacional das Telecomunicações \(ITU\) lançou uma análise sobre os desafios da regulação, perante uma quarta geração móvel que continua a evoluir nos serviços e nas aplicações](#)

## RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/M. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07](#)

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova o processo de Alienação das acções detidas pela Região Autónoma da Madeira na SILOMAD - Silos da Madeira, S.A.

[Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/M. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Plano de Desenvolvimento Económico e Social Regional para o período 2014-2020 designado «Compromisso Madeira@2020»

[Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/M. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/M](#), de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico das insígnias honoríficas madeirenses

[Declaração de Rectificação n.º 24/2014. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M](#), de 3 de Março, da Região Autónoma da Madeira, que procede à classificação das Zonas de Protecção Especial da Região Autónoma da Madeira, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2014

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA EU

#### ACTOS LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) n.º 258/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Abril de 2014, que [cria um programa da União de apoio a actividades específicas no domínio da informação financeira e da auditoria para o período 2014-2020](#) e que revoga a Decisão n.º 716/2009/CE

Regulamento (UE) n.º 259/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Abril de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que [fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação](#)

#### ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Rectificação da Decisão 2010/288/UE do Conselho, de 19 de Janeiro de 2010, sobre a existência de um défice excessivo em Portugal](#) (JO L 125 de 21.5.2010)

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

Decisão de Execução do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2014, que [aprova a actualização do programa de ajustamento macroeconómico de Portugal](#)

Decisão de Execução do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2014, que [altera a Decisão de Execução 2011/344/UE relativa à concessão de assistência financeira da União a Portugal](#)  
[Decisão do Banco Central Europeu, de 24 de Fevereiro de 2014, relativa à organização de medidas preparatórias para a recolha de dados granulares referentes ao crédito pelo Sistema Europeu de Bancos Centrais \(BCE/2014/6\)](#)

**COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES**

Recomendação do Banco Central Europeu de 24 de Fevereiro de 2014 relativa à [organização de medidas preparatórias para a recolha de dados granulares referentes ao crédito pelo Sistema Europeu de Bancos Centrais \(BCE/2014/7\)](#)  
[Posição \(UE\) n.º 6/2014 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adopção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos sistemas de garantia de depósitos \(reformulação\)](#). Adoptada pelo Conselho em 3 de Março de 2014

[Parecer do Banco Central Europeu, de 6 de Novembro de 2013, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um mecanismo único de resolução e de um fundo único de resolução bancária](#) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho (CON/2013/76)

Recomendação da Comissão, de 9 de Abril de 2014, [sobre a qualidade da informação relativa à governação das sociedades \(«cumprir ou explicar»\)](#)



**COMISSÃO EUROPEIA**

[A PAC, alavanca para o crescimento e o emprego em Portugal](#)

Conferência "Portugal: Rumo ao crescimento e emprego"

[Aplicações móveis para melhorar a sua saúde](#)

A UE lançou uma consulta que visa recolher opiniões dos interessados sobre o modo como as tecnologias móveis podem ser utilizadas para melhorar os serviços de saúde na Europa e permitir potenciais economias da ordem dos 99 mil milhões de euros

[Comissão publica primeiro painel sobre transportes na UE](#)

A Comissão Europeia publicou, pela primeira vez, uma série de quadros com indicadores sobre os transportes na UE, que comparam o desempenho dos Estados-Membros em 22 categorias relacionadas com os transportes e salientam para a maioria dessas categorias, quais os cinco melhores e os cinco piores

[A Comissão Europeia propõe o reforço do envolvimento dos accionistas e a introdução do direito de os accionistas terem uma palavra a dizer sobre as remunerações nas maiores sociedades europeias](#)

A Comissão Europeia adoptou medidas destinadas a melhorar o governo societário de cerca de 10 000 sociedades cotadas nas bolsas europeias. Esta iniciativa contribuirá para a competitividade e a sustentabilidade a longo prazo daquelas sociedades. Outras propostas visam chegar a soluções em matéria de direito das sociedades eficazes em termos de custos para as PME que operam através das fronteiras. O referido pacote de medidas implementa certas acções-chave identificadas na Comunicação de 27 de Março sobre o financiamento a longo prazo da economia europeia

[Trabalho não declarado: Comissão propõe nova plataforma para melhorar a prevenção e a dissuasão](#)

A Comissão Europeia propôs a criação de uma plataforma europeia para reforçar a cooperação a nível da UE, a fim de prevenir e dissuadir mais eficazmente o trabalho não declarado. A plataforma congregará vários organismos nacionais responsáveis pela aplicação da lei envolvidos na luta contra o trabalho não declarado, um fenómeno que prejudica gravemente as condições de trabalho, a concorrência leal e os orçamentos públicos.

[Comissão Europeia preconiza uma regulamentação estrita dos drones civis](#)

A Comissão Europeia propôs a adopção de novas normas para regulamentar estritamente a utilização de sistemas aéreos telepilotos (conhecidos por «drones» ou pela sigla inglesa RPAS) de uso civil. As novas normas abrangerão a segurança, nas suas várias vertentes, a privacidade, a protecção de dados, os seguros e a responsabilidade. Pretende-se que a indústria europeia se torne um dos líderes do mercado mundial desta tecnologia emergente, garantindo ao mesmo tempo todas as salvaguardas necessárias.

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### CONSULTA PÚBLICA

[Livro Verde sobre a saúde móvel](#)

10.04.2014 – 03.07.2014

[Consulta pública sobre as orientações da UE relativas aos sistemas integrados de protecção de menores](#)

10.04.2014 – 03.07.2014

[Consulta sobre problemáticas fiscais associadas a heranças transfronteiriças na EU](#)

10.04.2014 – 03.07.2014

[Consulta relativa aos problemas fiscais enfrentados por cidadãos da UE que são cidadãos fronteiriços activos na EU](#)

10.04.2014 – 03.07.2014

[Consultation on foreign exchange financial instruments](#)



### TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

[O relatório da Comissão sobre a corrupção é um bom ponto de partida, mas carece de informações necessárias para fundamentar a política antifraude e anticorrupção – afirmam os auditores da UE](#)

Uma carta do Tribunal de Contas Europeu (TCE) dirigida aos líderes da UE, publicada hoje, critica o Relatório Anticorrupção da UE elaborado pela Comissão, considerando que é demasiado descritivo, oferece uma análise insuficiente e não contém constatações significativas, baseando-se antes nos resultados de inquéritos sobre a percepção da corrupção, cuja utilidade é limitada.

[Relatório Especial n.º 1/2014 «Eficácia dos projectos de transportes urbanos apoiados pela UE»](#)

## PORTAL DO GOVERNO



### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 10 DE ABRIL DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Regime jurídico da mobilidade eléctrica, aplicável à organização, acesso e exercício das actividades relativas à mobilidade eléctrica, bem como as regras que regulam a rede de mobilidade eléctrica.
  - Regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, transpondo uma directiva da União Europeia sobre a mesma matéria.
  - Diploma que assegura a execução das obrigações decorrentes de um regulamento da União Europeia relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.
  - Convenção relativa à Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal, em conformidade com o Protocolo de Revisão à Convenção relativa à Assistência Mútua em Matéria Fiscal, adoptado em Paris, em 27 de maio de 2010
  - Orgânica do Gabinete Nacional de Segurança, estabelecendo os termos do funcionamento do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCSeg).
- (...)



### PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS

[Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas](#)

---

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

---

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012*

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards, 2012*

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012*